

Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada

CNPJ 05.023.221/0001-07 NIRE 15400000574

Portaria 002/2024 AOS ASSOCIADOS COOMIGASP

COOMIGASP Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada
CNPJ 05.023.221/0001-07

- 1 - Considerando que a sede da Coomigasp se encontra ocupado por um grupo de invasores pertencentes a um movimento de oposição à administração oficial, acarretando na impossibilidade de os funcionários exercerem suas funções;
- 2 - Considerando que a invasão aos setores administrativos, provocou um lastro de destruição e desordem na documentação física do setor financeiro e administrativo, inclusive, afastando todos os funcionários, tornando impossível garantir a comprovação dos pagamentos das mensalidades para os associados;
- 3- Considerando que o sistema financeiro da Coomigasp foi violado e adulterado pelo grupo de invasores;
- 4 - Considerando que em 2022 a administração da Coomigasp tomou medidas de segurança no sentido de digitalizar a documentação dos associados, do modo a garantir a integridade dos dados dos associados e da cooperativa;
- 5 - Considerando o disposto no artigo 45 do estatuto social vigente acerca da obrigatoriedade da realização da AGO Assembleia Geral Ordinária para a devida prestação de contas do exercício 2023 e que a representante legal da Coomigasp está em pleno exercício das suas funções estatutárias e, se mantém ativamente praticando todos os atos administrativos junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- 6 - Considerando que o Conselho de Administração da COOMIGASP devidamente eleitos conforme atas registradas na Junta Comercial do Estado do Pará, está completa e composta por Deuzita Rodrigues da Cruz Viana, Adão Reis de Sousa, Cícero Gomes Ferreira, Joel Soares de Almeida, Francisco Valtevi Araújo, Francisco Rodrigues Nascimento, Avany Paulino da Silva Sousa;
- 7 - Considerando que na atual circunstância, não há possibilidade de comprovar

Diante do exposto a presidente da COOMIGASP resolve:

- a. Fica suspenso todo e qualquer pagamento de mensalidade na sede na Coomigasp em Serra Pelada, ou via PIX em conta pessoal de Diretores;
- b. Para fins de regularidade do associado e para exercer o direito de votar e ser votado em 2024, somente será considerada quitada, a mensalidade paga na conta bancária indicada pela administração oficial da Coomigasp;
- c. Conforme aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 26/03/2023, fica estabelecido o valor da mensalidade para 2024, em R\$ 10,00 (dez reais).



Deuzita Rodrigues da Cruz Viana
Presidente

Serra Pelada, Curionópolis-Pará, 08 de fevereiro de 2024.